

USP

Comissão de Atividades Acadêmicas

ATA DE 28.09.2020

1 354^a Sessão da Comissão de Atividades Acadêmicas do Conselho
2 Universitário. Ata. Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte,
3 às quatorze horas, reúne-se, por sistema de videoconferência, em virtude das
4 tratativas de combate à COVID-19, a Comissão de Atividades Acadêmicas, sob
5 a presidência do Professor Doutor Luiz Henrique Catalani e com a presença
6 dos seguintes Senhores Conselheiros: Eduardo Henrique Soares Monteiro,
7 Tarcísio Eloy Pessoa de Barros Filho, Maria Cristina Ferreira de Oliveira e Ana
8 Lucia Duarte Lanna e a representante discente Sra. Carolina Felix da Silva.
9 Presente ainda, o Senhor Secretário Geral, Prof. Dr. Pedro Vitoriano Oliveira.
10 Justificou a ausência o Conselheiro Marcos Silveira Buckeridge e a Conselheira
11 Elisabete de Santis Braga da Graça Saraiva. **PARTE I – EXPEDIENTE:**
12 Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e
13 esclarece a todos que, em virtude do término do mandato da Profa. Dra. Maria
14 Arminda do Nascimento Arruda, na Diretoria da FFLCH, em 25/09/2020, a
15 Senhora Diretora do ICMC, Profa. Dra. Maria Cristina Ferreira de Oliveira, será
16 convocada para as próximas reuniões da Comissão, agradecendo, portanto, a
17 participação da mesma; em seguida agradece, ainda, a participação da
18 Senhora Diretora da FAU, Profa. Dra. Ana Lucia Duarte Lanna, pela
19 participação na reunião; ao que é acompanhado pelos demais conselheiros
20 presentes. A Conselheira Ana Lucia Duarte Lanna pergunta como ocorrerá a
21 convocação para as reuniões seguintes e o Senhor Presidente esclarece que,
22 em que pese ela ser a terceira suplente na lista definida pelo Conselho
23 Universitário, em virtude dos termos de mandato do Prof. Dr. Pietro
24 Ciancaglini e da Profa. Dra. Maria Arminda do Nascimento Arruda, ela será
25 convocada mediante qualquer ausência. A seguir, esclarece que: é prática da
26 Comissão, quando algum processo da pauta pertencer à Unidade do
27 Conselheiro, que o referido Conselheiro se ausente da discussão; que apesar
28 das orientações de se manter a equidade entre as três grandes áreas, a
29 convocação de suplentes segue a ordem de votação do Conselho Universitário
30 quando da escolha dos membros da Comissão; que apesar da distribuição de
31 processos para um relator específico, todos os temas são discutidos pela
32 Comissão como um todo, motivo pelo qual os pareceres refletem a posição de
33 todo o colegiado e levam a assinatura da CAA; e que, como consequência da
34 Lei Complementar 173, de 27/05/2020, o trabalho de avaliação de mérito

35 acadêmico para a distribuição de cargos de Professor Titular está suspenso até
36 2021 e que, por conta disso, a CAA está reanalisando demandas e processos
37 antigos, motivo pelo qual a reunião avaliará 7 critérios de Unidades que foram
38 aprovados anteriormente, mas que, no momento, estão em desacordo com as
39 práticas atuais da CAA. A seguir, o Senhor Presidente passa a palavra aos
40 Senhores Conselheiros, que desejam as boas-vindas à Prof. Dra. Maria
41 Cristina Ferreira de Oliveira e à Profa. Dra. Ana Lucia Duarte Lanna. A seguir, o
42 Senhor Presidente coloca em discussão e votação as atas das 352^a e 353^a
43 sessões realizadas, respectivamente, em 19/06/2020 e 17/08/2020.
44 Manifestam abstenção as Profas. Dras. Maria Cristina Ferreira de Oliveira e
45 Ana Lucia Duarte Lanna, sendo ambas atas aprovadas. A seguir, o Senhor
46 Presidente passa à **PARTE II - ORDEM DO DIA. A. REVISÃO DOS**
47 **CRITÉRIOS DAS UNIDADES NOVAS. Relator: Prof. Dr. EDUARDO**
48 **HENRIQUE SOARES MONTEIRO. 1. PROCESSO 2015.1.584.89.0 –**
49 **FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO.** Trata-se de um processo
50 de Unidade Nova: definindo o perfil de seu Professor Titular e seu plano de
51 metas. A CAA aprovou o documento em reunião de 29/03/2017, estabelecendo
52 a concessão de 1 cargo para a FDRP. Como Unidade Nova, a FDRP teve o
53 cargo nº 1028235, aprovado em 06/04/2015. A CAA concedeu o cargo nº
54 222771, em 11/02/2019; e o cargo nº 141593, em 1º/04/2019, perfazendo, em
55 setembro de 2020, uma média de 8,1% (3/37) de Professores Titulares sobre o
56 total de docentes. Uma vez que, a CAA cumpriu com seu plano de metas
57 quando da aprovação do documento, mas a Unidade continua perfazendo uma
58 proporção inferior aos 10%, cumpre analisar se o processo deve ser atualizado
59 pela Unidade, para que a FDRP seja avaliada em consonância com as demais
60 Unidades da USP, ou se a CAA deverá traçar novas medidas excepcionais
61 para a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto. **Decisão da CAA:**
62 Considerando as implicações da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, e
63 da Resolução USP nº 7955, de 05/06/2020, a Comissão de Atividades
64 Acadêmicas (CAA), tem buscado: uniformizar o método de avaliação para
65 distribuição de cargos; solucionar demandas antigas no âmbito das Unidades;
66 e rever os parâmetros mínimos de solicitação de cargos para a Universidade
67 como um todo, para que, quando reestabelecida a possibilidade de realização
68 de concursos, seja possível dar celeridade às solicitações. A esse respeito, a

69 CAA, na presente sessão, reanalisou o Perfil de Professor Titular e o Plano de
70 Metas da FDRP, observando que o mesmo foi aprovado em 27/03/2017, e,
71 nesse interstício, não contou com nenhuma revisão, motivo pelo qual deve ser
72 rediscutido no âmbito da Unidade. Tal revisão é fundamental para que a
73 Faculdade de Direito de Ribeirão Preto possa ser avaliada em consonância
74 com as demais Unidades da USP, uma vez que, deverá disputar com o
75 restante da Universidade nos editais de solicitação de novos cargos de
76 Professor Titular. Com base no exposto, os autos serão encaminhados à FDRP
77 para atendimento da decisão. A CAA coloca-se à disposição da Unidade para
78 visitação e discussão ampla dos termos acima citados. Lembra que a
79 Faculdade de Direito de Ribeirão Preto faz parte do Grupo de Unidades Novas
80 e que é do interesse dessa Comissão que a FDRP atinja a proporção de, no
81 mínimo, 10% de Professores Titulares sobre o Total de Docentes. **2.**
82 **PROCESSO 2015.1.435.93.3 – INSTITUTO DE ARQUITETURA E**
83 **URBANISMO.** Trata-se de um processo de Unidade Nova: definindo o perfil de
84 seu Professor Titular e seu plano de metas. A CAA aprovou o documento em
85 reunião de 05/10/2015, estabelecendo a concessão de 1 cargo para que o IAU
86 atingisse a proporção mínima de 10% de Professores Titulares em relação ao
87 seu total de docentes - após sua criação, em dezembro de 2010, o IAU passou
88 a já contar com 3 cargos de Professor Titular: cargos n^{os}: 291250, 1027255 e
89 1016733. Em 02/05/2016 a Unidade recebeu o cargo n^o 1028154; cumprindo o
90 planejamento indicado. O IAU recebeu, ainda, o cargo n^o 205745, em
91 12/06/2017; e o cargo n^o 170348, em 11/02/2019, perfazendo, em setembro de
92 2020, uma média de 17,1% (6/35) de Professores Titulares sobre o total de
93 docentes. Em que pese a Unidade não ter Departamentos; uma vez que a CAA
94 cumpriu com seu plano de metas e o Perfil de Titulares da Unidade não teve
95 alteração desde 05/10/2015, cumpre analisar se o documento se enquadra nas
96 práticas atuais da Comissão, para que o IAU possa ser avaliado em
97 consonância com as demais Unidades da USP. **Decisão da CAA:** A CAA
98 reanalisou o Perfil de Professor Titular e o Plano de Metas do IAU, observando
99 que o mesmo foi aprovado em 05/10/2015, e, nesse interstício, não contou com
100 nenhuma revisão, motivo pelo qual deve ser rediscutido no âmbito da Unidade.
101 Tal revisão é fundamental para que o Instituto de Arquitetura e Urbanismo
102 possa ser avaliado em consonância com as demais Unidades da USP, uma

103 vez que, não se encontra mais na situação de Unidade Nova e deverá disputar
104 com o restante da Universidade nos editais de solicitação de novos cargos de
105 Professor Titular; e que possa, ainda, dar andamento, assim que possível, à
106 solicitação do cargo nº 1016733, vago em 17/04/2020. Com base no exposto,
107 os autos serão encaminhados ao IAU para atendimento da decisão e a CAA
108 coloca-se à disposição da Unidade para visitaç o e discuss o ampla dos
109 termos acima citados. **Relator: Prof. Dr. TARCÍSIO ELOY PESSOA DE**
110 **BARROS FILHO.** **1. PROCESSO 2015.1.384.90.5 – ESCOLA DE**
111 **EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES DE RIBEIRÃO PRETO.** Trata-se de um
112 processo de Unidade Nova: definindo o perfil de seu Professor Titular e seu
113 plano de metas. A CAA aprovou o documento em reuni o de 05/10/2015,
114 estabelecendo a concess o de 2 cargos para que a EEFERP atingisse a
115 proporç o m nima de 10% de Professores Titulares em rela o ao seu total de
116 docentes. Na ocasi o (05/10/2015) a Unidade recebeu o cargo nº 1028316; e a
117 CAA concedeu o cargo nº 221929, em 07/12/2017; cumprindo o planejamento
118 indicado. A EEFERP recebeu, ainda, o cargo nº 222526, em 11/02/2019,
119 perfazendo, em setembro de 2020, uma m dia de 16,6% (3/18) de Professores
120 Titulares sobre o total de docentes. Em que pese a Unidade n o ter
121 Departamentos; uma vez que a CAA cumpriu com seu plano de metas e o
122 Perfil de Titulares da mesma n o teve altera o desde 05/10/2015, cumpre
123 analisar se o documento se enquadra nas pr ticas atuais da Comiss o, para
124 que a EEFERP possa ser avaliada em conson ncia com as demais Unidades
125 da USP. **Decis o da CAA:** A CAA reanalisou o Perfil de Professor Titular e o
126 Plano de Metas da EEFERP, observando que o mesmo foi aprovado em
127 04/04/2016, e, nesse interst cio, n o contou com nenhuma revis o, motivo pelo
128 qual deve ser rediscutido. Tal revis o   fundamental para que a Escola de
129 Educa o F sica e Esporte de Ribeir o Preto possa ser avaliada em
130 conson ncia com as demais Unidades da USP, uma vez que, n o se encontra
131 mais na situa o de Unidade Nova e dever  disputar com o restante da
132 Universidade nos editais de solicita o de novos cargos de Professor Titular.
133 Com base no exposto os autos ser o encaminhados   EEFERP para
134 atendimento da decis o e a CAA coloca-se   disposi o da Unidade para
135 visita o e discuss o ampla dos termos acima citados. **B. REVIS O DE**
136 **CRIT RIOS. Relator: Prof. Dr. EDUARDO HENRIQUE SOARES MONTEIRO.**

137 **1. PROCESSO 2015.1.307.44.7 – INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS.** Trata-se de
138 um processo de critérios de Unidade, aprovado em 24/08/2015, e que, nesse
139 interstício, não contou com nenhuma revisão. O primeiro critério estabelece
140 teto e piso da relação de Professores Titulares nos Departamentos da Unidade,
141 o que não tem sido a prática atual da CAA. Apesar desse apontamento, é
142 possível depreender um sistema claro de ranqueamento entre os diferentes
143 Departamentos. **Decisão da CAA:** A CAA reanalisou o processo de critérios do
144 IGc, observando que o mesmo foi aprovado em 24/08/2015, e, nesse
145 interstício, não contou com nenhuma revisão, motivo pelo qual deve ser
146 rediscutido no âmbito da Unidade. Tal revisão é fundamental para que o IGc
147 possa ser avaliado em consonância com as demais Unidades da USP e, dessa
148 forma, possa dar andamento, assim que possível, à solicitação dos cargos n^{os}
149 267015, 1017179, 170330 e 221635, vagos, respectivamente, em 17/12/2018,
150 12/02/2019, 07/03/2019 e 28/02/2019. Com base no exposto os autos serão
151 encaminhados ao IGc para atendimento da decisão e a CAA coloca-se à
152 disposição da Unidade para visitaç o e discuss o ampla dos termos acima
153 citados. **Relator: Prof. Dr. LUIZ HENRIQUE CATALANI.** **1. PROCESSO**
154 **2015.1.837.48.9 – FACULDADE DE EDUCAÇÃO.** Trata-se de um processo de
155 critérios de Unidade, aprovado em 07/12/2015, e que, nesse interstício, não
156 contou com nenhuma revisão. No documento não se depreende o processo de
157 ranqueamento entre os diferentes Departamentos; apenas são elencadas as
158 condições para que um Departamento receba cargos, compondo, oito
159 elementos definidores de um perfil de Professor Titular. **Decisão da CAA:** A
160 CAA reanalisou o processo de critérios da FE, observando que o mesmo foi
161 aprovado em 07/12/2015, e, nesse interstício, não contou com nenhuma
162 revisão, motivo pelo qual deve ser rediscutido. Tal revisão é fundamental para
163 que a FE possa ser avaliada em consonância com as demais Unidades da
164 USP e, dessa forma, possa dar andamento, assim que possível, à solicitação
165 dos cargos n^{os} 266795 e 222780, vagos, respectivamente, em 23/07/2019 e
166 30/06/2020. Com base no exposto os autos serão encaminhados à FE para
167 atendimento da decisão e a CAA coloca-se à disposição da Unidade para
168 visitaç o e discuss o ampla dos termos acima citados. **1. PROCESSO**
169 **2015.1.7511.1.5 – FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA.** Trata-se de um
170 processo de critérios de Unidade, aprovado em 09/11/2015, e que, nesse

171 interstício, não contou com nenhuma revisão. No documento não se depreende
172 o processo de ranqueamento entre os diferentes Departamentos; apenas são
173 elencadas as condições para que um Departamento receba cargos, compondo,
174 um perfil de Professor Titular. **Decisão da CAA:** A CAA reanalisou o processo
175 de critérios da FSP, observando que o mesmo foi aprovado em 09/11/2015, e,
176 nesse interstício, não contou com nenhuma revisão, motivo pelo qual deve ser
177 rediscutido. Tal revisão é fundamental para que a FSP possa ser avaliada em
178 consonância com as demais Unidades da USP e, dessa forma, possa dar
179 andamento, assim que possível, à solicitação dos cargos n^{os} 1027301 e
180 138835, vagos, respectivamente, em 21/11/2019 e 11/12/2019. Com base no
181 exposto os autos serão encaminhados à FSP para atendimento da decisão e a
182 CAA coloca-se à disposição da Unidade para visitaçã o e discussã o ampla dos
183 termos acima citados. **Relator: Prof. Dr. TARCÍSIO ELOY PESSOA DE**
184 **BARROS FILHO.** **1. PROCESSO 2015.1.289.39.2 – ESCOLA DE**
185 **EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE.** Trata-se de um processo de critérios de
186 Unidade, aprovado em 04/04/2016, e que, nesse interstício, não contou com
187 nenhuma revisão. Os Critérios de ranqueamento entre os Departamentos são
188 puramente numéricos, em desalinho às práticas atuais da CAA. Há um critério
189 para que um mesmo Departamento não possa receber duas vagas
190 consecutivas. **Decisão da CAA:** A CAA reanalisou os critérios para solicitaçã o
191 de cargos de Professor Titular da EEFE, observando que os mesmos foram
192 aprovados em 04/04/2016 e, nesse interstício, não contaram com nenhuma
193 revisã o, motivo pelo qual devem ser rediscutidos no âmbito da Unidade. Tal
194 revisã o é fundamental para que a Escola de Educaçã o Física possa ser
195 avaliada em consonância com as demais Unidades da USP e, dessa forma, dar
196 andamento, assim que possível, à solicitaçã o dos cargos n^{os} 222615, 1015990
197 e 1015982, vagos, respectivamente, em 01/10/2019, 10/07/2019 e 11/04/2019.
198 Com base no exposto os autos deverão ser encaminhados à EEFE para
199 atendimento da decisã o e a CAA coloca-se à disposiçã o da Unidade para
200 visitaçã o e discussã o ampla dos termos acima citados. Nada mais havendo a
201 tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos, dando por
202 encerrada a reuniã o às 15h50. Do que, para constar, eu
203 _____, Luan Felipe Novak Noboa, Técnico para
204 Assuntos Administrativos, designado pelo Senhor Secretário Geral, lavrei e

205 solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos Senhores
206 Conselheiros presentes à sessão em que a mesma for discutida e aprovada, e
207 por mim assinada. São Paulo, 28 de setembro de 2020.